



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 066/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto N° 093/2017, que “concede aposentadoria e da outras providências.”

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LEONTINA DELLA JUSTINA,

RESOLVE

Artigo 1º - O Decreto N° 093/2017, de 01 de novembro de 2017, passará a ter o seguinte enunciado:

“**Art. 1º** Fica concedida à servidora **LEONTINA DELLA JUSTINA**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 10.124.356-7, e inscrita no CPF sob o nº 471.956.149-72, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento na Emenda 70/2012 e no artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.**”

“**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.296,07 (dois mil duzentos e novena e seis reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

